



ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83

SÚMULA: Fixa o valor dos subsídios do Prefeito e da verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para o período de 1º de fevereiro de 1983 à 31 de dezembro de 1988.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Orley Gonçalves Villa, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º) - Fica fixado em 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) mensais a partir de 1º de fevereiro de 1.983, o valor dos subsídios do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Paraná.

Art. 2º) - O valor fixado no art. 1º será reajustado semestralmente para o período de 1º de fevereiro de 1.983 à 31 de dezembro de 1.988, em percentual correspondente à variação sofrida pelo vencimento do funcionário municipal de maior nível.

Art. 3º) - O valor de representação do Prefeito Municipal corresponde a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do valor do subsídio que estiver em vigor.

Art. 4º) - A verba de representação do Vice-Prefeito, no mesmo período será de 50% (cinqüenta) por cento da que for atribuída ao Prefeito.

Art. 5º) - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentárias específicas.

Art. 6º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.983.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março de 1.983, 95ª da República e 28ª do Município.

Orley Gonçalves Villa
Presidente